

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

REINTEGRAÇÃO JUDICIAL - CORRIGENDA

Na nota publicada no DOE N.º 23.655, de 05 Maio de 2023, referente ao cumprimento de decisão judicial atinente à reintegração de SAMUEL OLIVEIRA COSTA, na alínea "a" onde se lê: "Reintegrar, SAMUEL OLIVEIRA COSTA, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador do que era da Mat. 30.141.727-9", (...); leia-se: "Reintegrar, SAMUEL OLIVEIRA COSTA, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador do que era da Mat. 30.141.832-2", (...). Salvador, 16 de maio de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

Portaria Nº 00630366 de 16 de Maio de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|----------------------|-------------|-------------|
| 30270511 | LAZARO SANTOS ARAGAO | Sub-tenente | 01.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00631679 de 16 de Maio de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|-----------------------|------------------|-------------|
| 30295201 | ELIEL CALDAS DE SOUZA | Primeiro tenente | 05.02.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00632791 de 16 de Maio de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 17 de Janeiro de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Sub Grupo | Unidade Organizacional | Data Início |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 030.0591.2023.0018415-47 | 30509383 | ADENILTON FIGUEIREDO DO CARMO | Soldado de 1a. Classe | Quadro de Praças da Polícia Militar | Seç de Mat, Serv e Transp CORREG | 17.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00632981 de 16 de Maio de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 11 de Maio de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Sub Grupo | Unidade Organizacional | Data Início |
|--------------------------|-----------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 030.2694.2023.0079352-72 | 30481802 | HALISSON FERNANDO SANTOS BARBOSA | Soldado de 1a. Classe | Quadro de Praças da Polícia Militar | 3ºComp/Pelot de Policiamento 15ºBPM | 11.05.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020, RESOLVE: 1. Designar os seguintes militares: Sgt BM Washington do Amparo Lima, Mat. 30.339.707-7, Sd BM Danilo Rocha Luz Tavares, Mat. 89.604.971-5, para serem os Pregoeiros do 7º Grupamento de Bombeiros Militares da Bahia podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente a cada Pregão. 2. Designar os seguintes militares: Sgt BM Washington do Amparo Lima, Mat. 30.339.707-7, CB BM Renilton Silva Santos Júnior, Mat. 30.506.579-9 e Sd BM Danilo Rocha Luz Tavares, Mat. 89.604.971-5, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador - Ba, 16/05/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: designar os servidores Sgt BM Washington do Amparo Lima, Mat. 30.339.707-7, como membro Titular, e CB BM Renilton Silva Santos Júnior, Mat. 30.506.579-9, Sd BM Danilo Rocha Luz Tavares, Mat. 89.604.971-5, como membros Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão Permanente de Licitação, Salvador - BA, 16/05/2023 ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 40/2022

Processo: 069.1479.2023.0001800-11. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibirapitanga-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 40/2022. **Data:** 15/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Junilson Batista Gomes, Prefeito Municipal de Ibirapitanga-Ba.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021

Processo: 069.1486.2023.0001379-60. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Retiroândia/Ba. **Do Aditamento:** Fica alterado o projeto do Convênio n.º 005/2021, no valor de R\$17.446,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e seis reais) referente à obra de pavimentação na área do Estádio Municipal Adauto Manoel da Cunha, utilizando o saldo remanescente no montante de R\$16.114,62 (dezesseis mil cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal o valor de R\$ 1.331,38 (hum mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). **Data:** 10/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito Municipal de Retiroândia/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2022

Processo: 069.1479.2023.0001883-31. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Contendas do Sincorá/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 44/2022. **Data:** 16/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá/Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00630146 de 16 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|---------------------------|----------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 92091283 | JORMEIRE BARBOSA DE SOUZA | Coordenador IV | SSP | Executivo/Estado | 02.12.2005 | 01.12.2009 |

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO